



EDITAL INTERNO PPGE/UESC Nº 02/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO/PPGE/UESC

O colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz torna público o presente Edital e convida os professores e as professoras do quadro efetivo da Universidade Estadual de Santa Cruz, das Universidades estaduais/federais da Bahia, dos Institutos Federais Baianos; a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores e professoras no quadro docente permanente do PPGE de acordo com a decisão do Colegiado em 23 de julho de 2021, quando, em conformidade com a Resolução PPGE/UESC Nº 15/2019 que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de vagas, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa:

Linhas de Pesquisa
Linha 01: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
Linha 02: Políticas Educacionais e Gestão Escolar

Linhas: http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/index.php?item=conteudo_linhapesquisa.php

2. INSCRIÇÃO, PRAZOS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Período de Inscrição: **01 de agosto a 30 de agosto de 2021.**

2.2. Dias e local de inscrição: De segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00, pelo endereço eletrônico ppge@uesc.br

2.3. A inscrição será realizada mediante a solicitação do/da docente participante, cabendo o envio de toda a documentação exigida para a homologação. A mesma deverá ser enviada, reunida em um único arquivo PDF, na ordem solicitada neste edital. Para a inscrição:



2.3.1. Informar no assunto do e-mail: Inscrição e Credenciamento de Docentes PPGE/UESC – 2021;

2.3.2. Informar no corpo do texto do e-mail: Nome do/a professor/a; Linha de Pesquisa para o credenciamento.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA DOCENTES PERMANENTES

Os critérios de elegibilidade indicados a seguir **são obrigatórios**. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São eles:

3.1 Ter título de Doutor/a em Educação e/ou áreas afins;

3.2 Comprovar a inserção na área de Educação mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos: a) obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; b) tese defendida sobre temática nitidamente ligada à educação/ensino; ou, c) pesquisas desenvolvidas com relação direta à educação/ensino.

3.3 Ser filiado/a a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd.

3.4 Publicação, na condição de autor/a ou coautor/a de, pelo menos, **quatro** trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à Área de Educação, classificados de A à B1, nos últimos quatro anos (mais a fração do ano corrente), contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição.

3.5 Publicação, na condição de autor/a ou coautor/a de, pelo menos, **quatro** publicações nos últimos quatro anos (mais a fração do ano corrente), contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição: livros, capítulos de livros (com registro do ISBN), trabalho completo ou resumo expandido em anais de eventos com abrangência nacional ou internacional (PTT) (com ISSN na Área de Educação):

3.5.1 No caso de livro ou capítulo de livro, deverão ser anexados, contendo: capa, contracapa, cópia(s) da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc.), ficha bibliográfica, duas



páginas iniciais de cada capítulo mencionado em caso de coletâneas, ou duas páginas iniciais e finais, no caso de obra autoral;

3.5.2 No caso de periódicos, deverão ser anexados, contendo: duas páginas iniciais do artigo e o ISSN;

3.5.3 No caso de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos com abrangência nacional ou internacional, deverão ser anexados, contendo: as duas páginas iniciais do artigo (retirado dos anais do evento), contendo nome do/a autor/a, nome do evento, com ISSN na Área de Educação.

3.5.4 Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas conforme as orientações acima.

3.6 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Universidade Estadual de Santa Cruz.

3.6.1 Aos/às docentes internos à UESC será necessária:

a) Comprovação de orientação de TCC, no mínimo, nos últimos 02 anos;

b) Comprovação de orientação de IC e/ou extensão, no mínimo, nos últimos 02 anos.

c) Obrigatoriamente, disponibilidade presencial para: ministrar disciplinas, orientações, participação em reuniões, participação em comissões e demais atividades acadêmicas do PPGE/UESC.

3.7 Pertencer ao quadro de docentes efetivos de Universidades estaduais/federais da Bahia e/ou Instituto Federal Baiano.

3.7.1 Aos/às docentes externos à UESC será necessária a comprovação de:

a) Experiência, no mínimo, de 04 anos no Ensino Superior;

b) Comprovação de docência na graduação, no mínimo, nos últimos 02 anos;

c) Comprovação de orientação de TCC, no mínimo, nos últimos 02 anos;

d) Comprovação de orientação de IC e/ou extensão, no mínimo, nos últimos 02 anos.



e) Declaração de disponibilidade de carga horária, assinada pelo o/a chefe imediato/a, para cumprimento de atividades previstas na letra f.

f) Aos/às docentes externos à UESC será necessária, obrigatoriamente, também, disponibilidade presencial para: ministrar disciplinas, orientações, participação em reuniões, participação em comissões e demais atividades acadêmicas do PPGE/UESC.

3.8 Ser coordenador/a de projeto de pesquisa aprovado, com temática vinculada à Educação/Ensino, cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

3.9 Apresentar um plano de trabalho, incluindo um (01) programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/UESC (a partir das disciplinas obrigatórias e/ou proposta de 1 optativa); indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa. O plano deverá justificar a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos do PPGE, considerando o conjunto de disciplinas oferecidas e as especificidades de um mestrado em educação, na modalidade profissional (01 cópia).

3.10 Apresentar currículo atualizado, impresso no modelo completo, limitado aos últimos quatro anos (mais a fração do ano corrente), contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição, no modelo Lattes/CNPq.

3.11 Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e do presente edital.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

4.1. Formulário de inscrição (ANEXO 1) e declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e do presente edital (ANEXO 2).

4.2. Fotocópia do diploma de doutorado em Educação e/ou áreas afins.



4.3. Fotocópia do comprovante de Filiação a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação – ANPEd, do ano de 2021.

4.4. Fotocópia de documento de identidade e CPF.

4.5. Currículo atualizado, impresso no modelo completo, limitado aos últimos quatro anos, contados de janeiro de 2017 até a data da inscrição, no modelo Lattes/CNPq.

4.6. Projeto de Pesquisa aprovado – registrado na PROPP, com temática vinculada à Educação/Ensino e à Linha de Pesquisa pretendida no Programa e cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) na instituição vinculado, com registro como coordenador (01 cópia).

4.7. Plano de Trabalho (ANEXO 3), indicando a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa. O plano deverá justificar a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos(as) do PPGE, considerando o conjunto de disciplinas oferecidas e as especificidades de um mestrado em educação, na modalidade profissional (01 cópia).

4.8. Programa de disciplina a ser oferecida no PPGE/UESC, indicando linha e áreas temáticas. (Anexo 4).

4.9. Publicações comprovadas.

Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail, durante o período de inscrição, reunida em um único arquivo PDF, na ordem informada.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGE, em conformidade com a Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e as normas do presente edital.

5.1.1. O resultado da homologação será divulgado a partir do dia 10 de setembro de 2021, no site do PPGE (www.ppge.uesc.br).



5.2. O Colegiado do PPGE designará uma comissão de no mínimo três docentes do quadro de permanentes para condução dos trabalhos do presente edital.

5.3. A comissão analisará a proposta de ingresso do(a) docente ao quadro permanente do PPGE, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato com base:

5.3.1. no cumprimento do Regulamento deste edital;

5.3.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.3.3. no projeto de pesquisa;

5.3.4. no conjunto da produção bibliográfica;

5.3.5. no plano de trabalho;

5.3.6. na indicação da disciplina proposta e sua relevância considerando o conjunto das disciplinas ofertadas pelo PPGE/UESC;

5.4 A comissão poderá indicar o credenciamento de candidatos(as) em outra Linha de Pesquisa, mediante parecer que considerará a afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, e anuência do candidato.

5.5 O parecer será apreciado pelo Colegiado, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento.

5.6 A manutenção do credenciamento do(a) docente está condicionada aos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES e normas do PPGE. O/a docente será avaliado(a), durante o quadriênio, em acordo ao Regimento do Programa Resolução 15/2019, pela Comissão de Acompanhamento Docente e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do(a) docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. Na pontuação dos livros será considerado que a classificação de livros da Área de Educação na CAPES considera apenas as obras



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Departamento de Ciências da Educação - DCIE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Mestrado Profissional em Educação – PPGE



acadêmicas, com mais de 70 páginas, admitindo outras modalidades como livros didáticos.

6.3. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 20 de setembro de 2021 (www.ppge.uesc.br).

6.4. Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE, considerando os termos da Resolução PPGE/UESC nº 15/2019.

Ilhéus-BA, 23 de julho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Emilia Peixoto Vieira

Coordenadora do PPGE/UESC



ANEXO 1 - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Linha de Pesquisa L1 - Formação de Professores e Práticas Pedagógicas () Linha de Pesquisa L2 - Políticas Educacionais e Gestão Escolar ()
Endereço completo:
Telefones:
Estado Civil:
E-mail:
Local de Nascimento:
Data de Nascimento: (__/__/____)
Identidade: RG (para brasileiros):
Identidade: RNE (para estrangeiros):
CPF :
Número do Passaporte (em caso de estrangeiros):
Curso de Graduação:
Ano em que concluiu a graduação:
Universidade:
Doutorado em:
Ano em que concluiu o doutorado:
Instituto/Universidade

Ilhéus, _____, _____ de 2021.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO 2 - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2021

Declaração do(a) candidato (a)

Eu, _____
_____,
portador (a) dos documentos: RG/RNE _____
e CPF _____ declaro para os devidos fins,
conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da
Resolução PPGE/UESC nº 15/2019 e estou de acordo com as normas
previstas no Edital Interno 01/2021 do Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Educação/PPGE.

Local, data e assinatura do(a) candidato(a).



ANEXO 3 - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2021

PLANO DE TRABALHO

Nome Completo:

Indique a Linha de Pesquisa e as áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar:

Justifique a particularidade da contribuição para a formação de mestrandos do PPGE, considerando o conjunto de disciplinas oferecidas e as especificidades de um mestrado na modalidade profissional:



ANEXO 4 - Edital (Interno) PPGE-UESC 01/2021

**PROGRAMA DE DISCIPLINA A SER OFERECIDA NO PPGE/UESC,
INDICANDO LINHA E ÁREAS TEMÁTICAS.**

PROGRAMA DE DISCIPLINA DO PPGE (Modelo)

DISCIPLINA			
CARGA HORÁRIA			
TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL	
Semestre:		Docente Responsável:	

EMENTA

OBJETIVO(S)
Geral:
Específicos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA



--

AVALIAÇÃO

--

BIBLIOGRAFIA

--